

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE AUTOVARREDORA PIQUERSA, COM A MATRÍCULA 13-ZN-10, USADA, COM O ANO DE FABRICO DE 2019 E ADQUIRIDA NO ANO DE 2020.**

**Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu**, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, **torna público** que, em conformidade com o despacho datado 08 de abril de 2024, se encontra aberto o procedimento para alienação em hasta pública de 1 (um) lote constituído por uma Autovarredora, modelo Piquersa, com a matrícula 13-ZN-10, no estado de usada, com o ano de fabrico de 2019, mediante as seguintes condições:

### **1. Objeto da Hasta Pública**

A presente hasta pública tem por objeto a alienação de uma Autovarredora, modelo Piquersa, com a matrícula 13-ZN-10, no estado de usada, com o ano de fabrico de 2019 (sujeito, contudo, a aferição visual prévia por parte dos interessados que assim desejarem proceder).

### **2. Valor base da Licitação**

O valor base de licitação é de € 15.000,00 (quinze mil euros), valor isento de IVA ao abrigo do n.º 32 do artigo 9.º do C.I.V.A..

### **3. Data e hora para examinar o bem móvel**

- a) Qualquer interessado poderá examinar o equipamento objeto da presente hasta pública, nos dias úteis, das 09:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 16:00 horas.
- b) Deverão, no entanto, os interessados, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento junto do Serviço de Património, através do número de telefone 253489630.

### **4. Apresentação de Propostas**

- a) O prazo para apresentação de propostas será de 16 (dezasseis) dias úteis após a data de publicação da hasta pública, de acordo com o estabelecido no Programa de Procedimentos da Hasta Pública para Alienação de Autovarredora.
- b) A proposta deverá ser instruída, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:



- I. Declaração conforme modelo Anexo I do Programa de Procedimentos;
  - II. Certidão da Conservatória de Registo Comercial ou Código de acesso à certidão permanente;
  - III. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
  - IV. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social.
- c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em subscrito fechado, identificando-se, no exterior do mesmo, a designação do presente procedimento (Hasta Pública para Alienação de Autovarredora) e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas ao júri da hasta pública e endereçadas ao Serviço de Património do Município de Vizela, Praça do Município, n.º 522, 4815-013 Vizela. Este envelope deve ser encerrado num outro envelope, endereçado ao Presidente de Câmara onde será realizada a praça mencionando apenas “*Hasta Pública para Alienação de Autovarredora*”.
- d) As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no Balcão Único desta Câmara Municipal, sito na Praça do Município, n.º 522, Vizela, nas horas normais de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.
- e) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- f) Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos na praça, em sessão pública.
- g) A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.
- h) As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidaturas da hasta pública.

## 5. Esclarecimentos ou reclamações



- a) Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, no Balcão Único de Atendimento do Município de Vizela, sito na Praça do Município, n.º 522, cidade de Vizela, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vizela, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.
- b) As reclamações e pedidos de esclarecimento, de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento deverão ser apresentados, por escrito, até ao termo de **metade do prazo fixado para a apresentação de propostas.**
- c) Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos aos interessados que se tenham pronunciado, procede-se à sua imediata divulgação através de edital, publicitado no sítio da Câmara Municipal de Vizela, em [www.cm-vizela.pt](http://www.cm-vizela.pt), e afixado no átrio dos Paços do Concelho, para que todos os outros interessados tenham conhecimento.

## 6. Praça

- a) A praça realizar-se-á no quinto dia útil seguinte ao termo do prazo de entrega das propostas, pelas 10:30 horas, na Casa da Cultura Joaquim da Costa Chicória, sita na Rua de Frades, na cidade de Vizela.
- b) À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.
- c) Após a leitura da lista das candidaturas apresentadas e cumprimento das demais formalidades legais, dar-se-á início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada, previamente apresentada em carta fechada, sendo admitidos lanços com o valor mínimo de € 500,00 (quinhentos euros) do preço base de licitação.

## 7. Adjudicação e pagamento do preço



- a) Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do lote a que se refere a presente hasta pública podem ser pagos através de cheque bancário, transferência bancária, pagamento por multibanco ou numerário, no Balcão Único da Câmara Municipal de Vizela.
- b) Caso a modalidade de pagamento adotada seja cheque bancário o mesmo terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária.
- c) Com a adjudicação provisória, efetuada no ato da praça, terá o adjudicatário efetuar o pagamento de 30% do valor total da adjudicação, ou caso se verifique a não comparência do adjudicatário no ato da praça, o valor mencionado terá de ser pago no prazo de dois dias úteis após a notificação da adjudicação provisória.
- d) O valor remanescente da proposta adjudicada (70%) será pago no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação definitiva.
- e) O registo da transferência de propriedade da Autovarredora deverá ser promovido no prazo de 5 dias, após o pagamento integral do valor da adjudicação, para o que será disponibilizada ao adjudicatário a competente documentação.
- f) O adjudicatário deverá proceder ao levantamento da Autovarredora, no prazo máximo de 15 dias após a notificação da decisão de adjudicação definitiva, tendo para o efeito de se encontrar cumpridos os requisitos estabelecidos nas alíneas c), d) e e).

Para conhecimento geral se publica o presente edital em jornal com tiragem nacional e no portal do Município de Vizela, com o endereço [www.cm-vizela.pt](http://www.cm-vizela.pt), e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Vizela, 12 de abril de 2024

